

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N° 8590 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.

Transfere, a pedido, Oficial na Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a reserva remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 93, inciso II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com os incisos II, alínea "A", IV "H", I, § 1º, do Art. 50, parágrafo único, Art. 57, parágrafo único, do Art. 58, do mesmo diploma legal, e ainda, os artigos 2º, 53, 57 e 75, da Lei Complementar nº 58, de 07 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Cel PM RE 00879-1 JOSÉ CANTÍDIO PINTO, a contar de 23 de dezembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de

dezembro de 1998, 110º da República

VALDIR RAWPA DE MATOS

Governador

CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA

Chefe da Casa Civil

ENTITION DISTING ONCINI 29

